



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 2837/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 13 de novembro de 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, e considerando o Ofício nº 39/2019 - RTR-DEAD/RTR-DEM/RTR-PROEN/RTR/IFMT, de 11/11/2019,

RESOLVE:

I – Criar o Centro de Referência em Educação a Distância (CREaD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;

II – Atribuir à responsabilidade do Departamento de Educação a Distância (DEaD), vinculado à Pró-reitoria de Ensino do IFMT, a gestão do Centro de Referência em Educação a Distância (CREaD);

III – Determinar que o Centro de Referência em Educação a Distância (CREaD) tem entre suas atribuições: a consolidação das políticas institucionais da Educação a Distância no IFMT, vigente no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); a oferta de cursos na modalidade a distância, em diferentes níveis e eixos tecnológicos, em programas de formação institucionais ou especiais, e a promoção da pesquisa em tecnologias educacionais para subsidiar as ações educativas do IFMT. E considerando o início de suas atividades, o CREaD terá a seguinte composição:

- a)** Docentes: responsáveis pelo desenvolvimento e execução dos projetos pedagógicos dos cursos e demais ações educativas na modalidade a distância;
- b)** Equipe multidisciplinar: responsável pelo desenvolvimento dos recursos tecnológicos educacionais para atender os cursos e ações educativas na modalidade a distância;
- c)** Apoio administrativo: responsável pela gestão dos processos administrativos que suportam as ações pedagógicas dos cursos e ações educativas na modalidade a distância.

IV – Situar a sede física do Centro de Referência em Educação a Distância (CREaD) nas dependências da Reitoria do IFMT, situada à Avenida Senador Filinto Muller, nº 953, no Bairro Quilombo, em Cuiabá/MT;

V – Estipular o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, para a elaboração do Regulamento do Centro de Referência em Educação a Distância (CREaD) do IFMT;

VI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VII – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Willian Silva de Paula
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 11/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Willian Silva de Paula, REITOR - CD1 - RTR**, em 13/11/2019 08:08:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23307

Código de Autenticação: 353d399d59

